



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem Nº 364/GP/2019

A Sua Excelência o Senhor

Vereador José Cláudio Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jarú



Senhor Presidente,

Considerando o superávit financeiro fonte 03 27 apurado no balanço do exercício anterior – Transferência de Recursos do Ministério da Saúde – Bloco Custeio.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 546/SEMUSA/2019.

Considerando que a atenção básica de saúde é a principal porta de entrada dos usuários do SUS, possibilitando resolver grande parte dos problemas de saúde, evitando a busca pelo atendimento nas emergências dos hospitais.

Considerando que as equipes que compõem a atenção básica em saúde são formadas por equipes multiprofissionais compostas por agentes comunitários de saúde, enfermeiro, técnico de enfermagem, médico de família e comunidade, cirurgião dentista, auxiliar e/ou técnico em saúde bucal, além dos profissionais vinculados ao NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

Considerando a necessidade de inserir no orçamento vigente através de abertura de crédito adicional especial, haja vista a fonte dos recursos ser do exercício anterior, conforme disciplina a Lei nº 4.320/64.

Encaminhamos projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$ 1.049.236,08 fonte 03 27 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do SUS – Custeio.

Referidos projetos de lei são de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – Setor 02, Jarú/RO CEP: 76.890-000.

Contato: (69) 3521-6445 - E-mail: gabinete@jaru.ro.gov.br. CNPJ: 04.279.238/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinadas a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

“Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especial.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **REGIME DE URGÊNCIA**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 12 de março de 2019


JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jarú



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2600/GP/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro na importância de R\$ 1.049.236,08 (um milhão, quarenta e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e oito centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 distribuídos a seguinte dotação:

02	11 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0011.2058.0003		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		138.685,58
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 3 27	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	010 131	Bloco Custeio SUS 53158-8		
10.301.0011.2058.0004		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		78.728,62
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 3 27	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	010 131	Bloco Custeio SUS 53158-8		
10.301.0011.2058.0002		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		831.821,88
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 3 27	
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	010 131	Bloco Custeio SUS 53158-8		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.27 – transferência do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde – Bloco Custeio, o qual tem como acobertar despesas com folha de pagamentos das Equipes de Atenção Básica de Saúde.

Rua: Raimundo Cantanhede, 1080 – **Setor** 02, Jarú/RO **CEP:** 76.890-000.
Contato: (69) 3521-6445 - **E-mail:** gabinete@iaru.ro.gov.br. **CNPJ:** 04.279.238/0001-59



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

1.049.236,08

3 27

1.049.236,08

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 12 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jarú



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2018	RESTOS A PAGAR 2018	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.27	R\$:1.940.802,94	R\$: 28.993,79	R\$: 1.911.809,15

Fonte: Balanço Patrimonial /Extrato bancário

Jaru/RO, 12 de março de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jarú



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

07/10/2019
ps 15126

12/10/19

CI. Nº 546/SEMUSA/2019

Assunto: *Abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro.*

Origem: SEMUSA

Destino: SEMAPLANF

PREFEITURA DE JARU
SEMAPLANF
Em Conformidade com a Lei
Data: 11/10/2019
Eliane Aparecida Casato
Secretária Executiva
SEMAPLANF

Ilustríssimo Sr. Secretário

Com nossos cumprimentos, solicitamos a **Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro**, no valor de **R\$: 1.049.236,08** (Um milhão quarenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e oito centavos).

Considerando a Lei Federal nº 4.320/64, art. 42º e 43º, que relata o seguinte:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II. Os provenientes de excesso de arrecadação; III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las. § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

AUTORIZO CONFORME A LEI:

Data: 11/10/2019

João Gonçalves Silva Júnior
Prefeito Municipal de Jarú

Considerando que valor de **R\$: 1.049.236,08** (Um milhão quarenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e oito centavos) é referente ao saldo do encerramento do exercício de 2018 da Conta Corrente de Custeio 53.158-8, dos vínculos PAB variável.

Considerando que o valor de **R\$: 1.049.236,08** (Um milhão quarenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e oito centavos) será destinado



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

para acobertar despesas com pessoal, dos servidores lotados na Atenção Básica em Saúde.

Considerando que a Atenção Básica é a principal porta de entrada do usuário do SUS, possibilitando resolver grande parte dos problemas de saúde, evitando a busca pelo atendimento nas emergências dos hospitais.

Considerando que as equipes que compõem a Atenção Básica em Saúde é formada por equipes multiprofissionais compostas por agentes comunitários de saúde, enfermeiro, técnico de enfermagem, médico de família e comunidade, cirurgião-dentista, auxiliar e/ou técnico em saúde bucal, além dos profissionais vinculados ao NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

Considerando que a Atenção Básica possui hoje uma cobertura de mais de 85% da população municipal, onde por ela pode se conseguir resolver mais de 95% dos problemas de saúde, conforme estudos apresentam.

Demonstramos a importância de manter as equipes de ESF, ACS e NASF em atividade juntos a Atenção Básica municipal, honrando com a folha de pagamento destes servidores para o exercício de 2019.

De acordo com a contabilidade os vínculos fecharam o exercício de 2018 positivos da seguinte forma:

Detalhe	Descrição	Fonte da Receita	Valor
825	PAB - FIXO	27	R\$ 3.177,30
826	PSF - CUSTEIO	27	R\$ 138.685,58 ✓
827	PACS CUSTEIO	27	R\$ 78.728,62 ✓
828	SAÚDE BUCAL CUSTEIO	27	R\$ 22.853,08 ✓
829	SISTEMA PENITENCIÁRIO	27	R\$ 117.502,90 ✓
833	NASF CUSTEIO	27	R\$ 288.288,60 ✓
1324	INCREMENTO PAB	27	R\$ 400.000,00 ✓
TOTAL			R\$ 1.049.236,08

Portanto, solicitamos a **Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro**, com a finalidade de acobertar despesas com pessoal, conforme dotação Orçamentária a seguir:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

- ✓ **02.11.00** – Fundo Municipal de Saúde
- ✓ **10.301.0011.2058.003** – Folha de Pagamento das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF
- ✓ **3.1.90.11** – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - **Valor: R\$ 138.685,58**
(Cento e trinta e oito mil seiscientos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

- ✓ **02.11.00** – Fundo Municipal de Saúde
- ✓ **10.301.0011.2058.004** – Folha de Pagamento ACS
- ✓ **3.1.90.11** – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - **Valor: R\$ 78.728,62**
(Setenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

- ✓ **02.11.00** – Fundo Municipal de Saúde
- ✓ **10.301.0011.2058.002** – Folha de Pagamento Rede Básica de Saúde
- ✓ **3.1.90.11** – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - **Valor: R\$ 831.821,88** (Um milhão quarenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e oito centavos).

Sem mais para o momento, desde já apresentamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente:

Jaru – RO, 07 de Março de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ANEXO I – QUADRO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

PA	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO 2018
0011.2058	3.1.90.11	03.27.009	R\$: 138.685,58
0011.2058	3.1.90.11	03.27.011	R\$: 78.728,62
0011.2058	3.1.90.11	03.27.007	R\$: 831.821,88

Fonte: Extrato Bancário, Tabela das Fontes/Destações de Recursos

Atenciosamente,


TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SUPERAVIT

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2018	RESTOS A PAGAR 2018	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2019
03.27	R\$: 1.940.802,94	R\$: 28.993,79	R\$: 1.911.809,15

Fonte: Extrato de Bancário, Tabela das Fontes/Destações de Recursos

Atenciosamente,


TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336020959285449031
02/01/2019 10:29:55

Cliente

Agência 1401-X
Conta 53158-8 RO 110011 FMS CUSTEIO SUS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	2.861.028,24			791.056.159634		
03/12/2018	RESGATE	15.131,50			4.183,373860	3,617056593	786.872,785774
	Aplicação 12/09/2018	15.131,50			4.183,373860		
04/12/2018	RESGATE	6.327,93			1.749,319151	3,617367361	785.123,466623
	Aplicação 12/09/2018	6.327,93			1.749,319151		
05/12/2018	APLICAÇÃO	309.382,21			85.519,192976	3,617693283	870.642,659599
06/12/2018	APLICAÇÃO	319.271,67			88.245,452650	3,617995720	958.888,112249
07/12/2018	RESGATE	197.742,95			54.650,739443	3,618303284	904.237,372806
	Aplicação 12/09/2018	197.742,95			54.650,739443		
10/12/2018	APLICAÇÃO	19.011,83			5.253,886354	3,618622238	909.491,259160
11/12/2018	RESGATE	2.834,86			783,347984	3,618902530	908.707,911176
	Aplicação 12/09/2018	2.834,86			783,347984		
12/12/2018	RESGATE	9.462,70			2.614,581521	3,619202509	906.093,329655
	Aplicação 12/09/2018	9.462,70			2.614,581521		
13/12/2018	RESGATE	9.368,95			2.588,456446	3,619512321	903.504,873209
	Aplicação 12/09/2018	9.368,95			2.588,456446		
14/12/2018	RESGATE	1.887,92			521,548672	3,619834738	902.983,324537
	Aplicação 12/09/2018	1.887,92			521,548672		
17/12/2018	RESGATE	25.285,66			6.984,672055	3,620164219	895.998,652442
	Aplicação 12/09/2018	17.778,94			4.911,086196		
	Aplicação 14/09/2018	7.506,72			2.073,565899		
18/12/2018	RESGATE	4.972,82			1.373,520693	3,620491504	894.625,131749
	Aplicação 14/09/2018	4.972,82			1.373,520693		
19/12/2018	RESGATE	105.562,86			29.154,421442	3,620819208	865.470,710307
	Aplicação 14/09/2018	105.562,86			29.154,421442		
20/12/2018	RESGATE	970.479,60			268.004,893943	3,621126412	597.465,816364
	Aplicação 14/09/2018	142.546,49			39.365,234518		
	Aplicação 27/09/2018	13.731,45			3.792,038761		
	Aplicação 04/10/2018	116.306,41			32.118,848155		
	Aplicação 11/10/2018	395.469,45			109.211,721819		
	Aplicação 15/10/2018	6.701,57			1.850,687690		
	Aplicação 16/10/2018	295.724,23			81.666,363000		
21/12/2018	RESGATE	318.279,71			87.887,177399	3,621457867	509.578,638965
	Aplicação 16/10/2018	2.045,55			564,842112		
	Aplicação 26/10/2018	13.770,71			3.802,533470		
	Aplicação 06/11/2018	302.463,45			83.519,801817		
26/12/2018	RESGATE	70.663,40			19.508,846043	3,622120952	490.069,792922
	Aplicação 06/11/2018	70.663,40			19.508,846043		
27/12/2018	RESGATE	40.159,06			11.086,253241	3,622419507	478.983,539681
	Aplicação 06/11/2018	40.159,06			11.086,253241		
28/12/2018	RESGATE	70.690,08			19.512,909623	3,622733942	459.470,630058
	Aplicação 06/11/2018	70.690,08			19.512,909623		
31/12/2018	APLICAÇÃO	276.106,97			76.207,935803	3,623073727	535.678,565861
31/12/2018	SALDO ATUAL	1.940.802,94			535.678,565861		535.678,565861

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.861.028,24
APLICAÇÕES (+)	923.772,68
RESGATES (-)	1.848.850,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.852,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.852,02
SALDO ATUAL =	1.940.802,94

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por JB503597 TATIANE DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088